

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 08/2014 – GAB Teresina, 20 de Janeiro de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 004-01976/2013 exarado pela o Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002393-92.2013.5.22.0004" **...condenar a parte reclamada, inclusive em sede de antecipação de tutela, a proceder à imediata reclassificação do reclamante, da categoria de Analista de Suporte Sênior, nível salarial 45 (nível inicial da categoria), desde 08/07/2013, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a reverter-se em favor de instituição de caridade, a ser indicada pela Secretaria desta VFT, observando-se o reajuste de 10% de um nível para o outro, com reflexo nas parcelas de natureza salarial..."**

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reclassificar o reclamante na categoria de Analista de Suporte Sênior, nível salarial 45 (nível inicial da categoria), desde 08/07/2013, do Sr. Marcos Alan Viana Nobre**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 052

PORTARIA Nº 09/2014 – GAB Teresina, 20 de Janeiro de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado Judicial de nº 004-00019/2014 exarado pela o Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0000064-44.2012.5.22.0004" **...condenar a reclamada a implementar no contracheque do autor o valor do salário contratado equivalente correspondente ao nível 39 do PCS, para o Cargo de Operador de Computador Pleno, bem como ao pagamento de diferenças salariais e reflexos..."**

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implementar no contracheque do autor o valor do salário contratado equivalente correspondente ao nível 39 do PCS, para o Cargo de Operador de Computador Pleno, do Sr. Nataniel Francisco Silva do Vale**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 010/2014 Teresina (PI), 15 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos do Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, sob Regime de Recolhimento Correntista, ficam autorizados a recolher o ICMS normal incidente sobre as operações ocorridas no mês de dezembro do exercício de 2013, em até duas parcelas iguais, nos prazos e condições a seguir indicados:

I – a primeira parcela até o dia 15 de janeiro de 2014, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imposto apurado no período;

II – a segunda parcela até o dia 17 de fevereiro de 2014, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do imposto apurado no período.

§ 1º Caso a primeira parcela não seja recolhida até o dia 15 de janeiro de 2014 o Contribuinte perderá o direito ao benefício do parcelamento, devendo recolher de uma só vez o montante do crédito tributário com os acréscimos moratórios e sem prejuízo da atualização monetária na forma do art. 145 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O recolhimento da segunda parcela, se recolhida após o dia 17 de fevereiro de 2014, implica perda do parcelamento, acarretando cobrança da atualização monetária e dos acréscimos moratórios, na forma da legislação vigente.

§ 3º O parcelamento de que trata o **caput** fica condicionado ao pagamento nos prazos regulamentares de todos os valores devidos pelo estabelecimento no período.

§ 4º O imposto parcelado na forma desta Portaria deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação, devendo constar dos campos:

I – 08 – Especificação da Receita: ICMS – Imposto, Juros e Multa;

II – 14 – Código da Receita: 113001;

III – 09 – Informações Complementares: “_____ª parcela (50%) do ICMS referente ao mês de dezembro de 2013, parcelado na forma da Portaria nº _____/2014”.

§ 5º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos:

I – créditos tributários já integralmente recolhidos, bem como os decorrentes de antecipação parcial, diferença de alíquota e de substituição tributária;

II – prestadores de serviço de comunicação;

III – concessionários de energia elétrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em
Teresina, (PI), 15 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB Nº 46/2014 – SESAPI Teresina (PI), 13 de janeiro de 2014.

Institui o Grupo Especial de Atividades Técnicas – GEAT para Gestão Administrativa, envolvendo as Áreas de Aberturas e Autuações Protocolar dos Processos Administrativos, Análises e Adequações dos Contratos de Compras e Serviços Gerais e Tecnológicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, nomeia seus Membros Multiprofissionais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Legislação Estadual que criou a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, em atenção especial às Normas Constitucionais e Legais para o alcance das exigências funcionais do Princípio da Eficiência em uma Administração Gerencial; e,

CONSIDERANDO o controle e acompanhamento das ações e serviços financiados pelos blocos de financiamento, nos termos da Portaria nº 204, de 27/01/2007, expedida pelo Ministério da Saúde – MS, devem ser efetuados, por meio dos instrumentos específicos adotados pelo Ministério da Saúde, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a execução administrativa e informações gerenciais, de forma regular e sistemática, sem prejuízo da regularidade e eficiência na adoção dos Atos e Procedimentos vinculados à aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde do Estado do Piauí e contas específicas da SESAPI.

CONSIDERANDO a complexidade, a importância e as grandes dificuldades para o efetivo cumprimento às novas regras dos Controles Administrativos responsáveis pelas execuções das atividades técnico-operacionais nas áreas de: material, patrimônio, transportes, serviços gerais e protocolo assim como no apoio técnico aos sistemas tecnológicos de informática implantados em todos os setores desta Secretaria Estadual de Saúde e nos mais diversos Hospitais Estaduais e Unidades de Saúde, voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas, em especial, através das Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.666/93, nº 10.520/02, LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Portaria Interministerial nº 507/2011 e demais Normas Legais que disciplinam a matéria;

CONSIDERANDO que é indispensável a adoção de mecanismos técnicos, jurídicos e administrativos internos, através de normas específicas vigentes, objetivando cumprir e fazer cumprir a Legislação acima citada, no sentido de que os atos e procedimentos relacionados à Gestão Administrativa no âmbito da SESAPI;

CONSIDERANDO que esta SESAPI tem por missão legal e constitucional o cumprimento mensal das atribuições de competência regimental e institucional da SESAPI, necessário se faz implantar um Grupo Técnico específico com as condições práticas para proporcioná-los os meios para que a SESAPI, através das Autoridades Superiores, possam garantir maior eficiência nas suas tomadas de decisões administrativas, no sentido de alcançar resultados satisfatórios quando das realizações das Ações e Serviços Públicos de Saúde em todo o Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Especial de Atividades Técnicas – GEAT no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, em atenção especial às Normas Legais e Constitucionais que garantem a legalidade de composição desta específica Equipe Multifuncional, especificamente, para atendimento dos princípios constitucionais e as demais Normas vinculadas à Gestão Administrativa do início das Aberturas e Autuações Protocolar dos Processos Administrativos, Análises e Adequações dos Contratos de Compras e Serviços Gerais e Tecnológicos da SESAPI.

§ 1º - A referida Comissão Técnica tem por finalidade essencial de proceder as execuções, controle e análises dos Atos e Procedimentos permanentes vinculados às atividades técnico-operacionais nas áreas de: material, patrimônio, transportes, serviços gerais e protocolo, assim como no apoio técnico aos sistemas tecnológicos de informática implantados em todos os setores desta Secretaria Estadual de Saúde e nos mais diversos Hospitais Estaduais e Unidades de Saúde, em especial, estabelecendo rotinas seguras e padrões nas suas funções regimentais de Gestão dos Processos Administrativos da SESAPI.

§ 2º - O GEAT ficará subordinada diretamente à sua respectiva Diretoria junto à SUGAD/SESAPI e será composto por Servidores habilitados e com capacidade de cumprir as Normas constitucionais e infraconstitucionais e fazer cumprir as funções constantes desta Portaria.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores desta SESAPI que irão compor o mencionado Grupo Técnico nos termos do art.1º desta Portaria, abaixo relacionados por grau de responsabilidade junto às atribuições institucionais, devendo ser formada por Unidade Operacional para o cumprimento das suas respectivas funções especial, pré-estabelecidas, conforme relação nominal seguinte:

I – RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E CONTROLE DE CONTRATOS E ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SESAPI:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
DUAD			
Luis Alvino Marques Pereira	271403-5	Coordenador	1.500,00
Ascanio Soares e Martins	023929-1	Secretário	800,00
Armstrong de Brito Oliveira	230093-1	Técnico Operacional	600,00
Mateus Aurélio Mota Ulisses	272344-1	Técnico Assistente	400,00
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA			
Carlos Tadeu Guedes de Moraes Filho	246941-3	Coordenador	1.500,00
Samara Eugenia Loiola S. Trindade	280195-7	Secretário	800,00
Análise de Contratos			
Ana Paula de Oliveira	115359-5	Coordenadora	1.500,00

II – RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS COMPRAS, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS E TECNOLÓGICOS - SESAPI:

NOME	Matricula	Função	Valor
Coordenação de Compras			
Márcia Maria Almeida da Silva	23943-7	Coordenadora	1.500,00
Thiago Assunção dos Santos	10921-8	Secretário	800,00
Maria Madalena de Jesus Santos	03656x	Técnico Operacional	600,00
Coordenação de Almoarifado			
Maria Mendes de Araújo	003665-0	Coordenadora	1.500,00
Daniel Campelo de Lacerda Silva	246924-3	Secretário	800,00
Joelson de Sousa Costa	247649-5	Técnico Operacional	600,00
Décio Costa Filho	179702-6	Técnico Assistente	400,00
José de Arimatéia Pires de Sousa	023964-0	Técnico Assistente	400,00
Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
Sinésio Almeida Carvalho	003507-6	Coordenador	1.500,00
Josué Almeida do Nascimento	255255	Secretário	800,00
Irismar Silva Oliveira	096801-3	Técnico Operacional	600,00
José Salustiano Gomes Ferreira	004024-0	Técnico Operacional	600,00
Elias Ferreira Júnior	137794-9	Técnico Operacional	600,00
Maria de Lourdes Soares de Moraes	023957-7	Técnico Assistente	400,00
Coordenadoria de Serviço de Apoio			
Averinaldo Oscar Cruz	168380-2	Coordenador	1.500,00
Edi de Sousa Moura	024641-7	Secretária	800,00

Artemiza Campos da Silva	021289-0	Técnico Operacional	600,00
Celso Soares Pereira	026319-2	Técnico Operacional	600,00
Vicente Ângelo da Silva	169524-0	Técnico Assistente	400,00
PROTOCOLO			
Francisco José Duarte do Nascimento	003807-5	Coordenador	1.500,00
NOME	Matricula	Função	Valor
Waldira Moreno Mendes	023908-9	Secretária	800,00
Célia Maria Ribeiro Costa	036709-5	Técnico Operacional	600,00
Marinalda Moreira da Silva	115375-7	Técnico Operacional	600,00
Maria do Socorro Vilella	004144-X	Técnico Operacional	600,00
Haristótelis de Sousa Araújo	208030-3	Técnico Assistente	400,00
LICITAÇÃO			
Elayna Dantas da Costa e Silva	247670-3	Coordenadora	1.500,00
Alan Ricardo Alves Cirilo	2574519	Secretário	800,00
Rafael Dualibe Mascarenhas Antero	268929-4	Técnico Operacional	600,00
GAPCOM			
Maria do Socorro Rodrigues de Barros	023976-3	Coordenadora	1.500,00
NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO			
Luciana da Silva Mesquita	253030-9	Secretária	800,00

§ 1º - Todos os Membros do Grupo Técnico possuem determinações administrativas e legais para desempenhar estas suas atribuições regimentais e outras funções especiais junto à sua Diretoria, além de observarem os aspectos de regularidade, agilidade e eficiência das funções vinculadas a todos os Atos e Procedimentos de suas áreas afins, de forma a garantir a efetividade e eficácia das ações e serviços públicos e a plena consecução dos objetivos e metas pactuadas pela SESAPI.

Art. 3º - Fica estabelecido que os valores mensais remuneratórios para pagamentos dos Técnicos que compõem o Grupo Técnico serão originados do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS, que tem a finalidade de apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do Sistema Único de Saúde - SUS, neste particular, junto ao Componente de Qualificação da Gestão, sob a Ação de Controle e Avaliação de Atos e Procedimentos, com o objetivo de implantar ações de monitoramento e avaliação no Estado do Piauí, no âmbito da SESAPI.

Art. 4º - Os pagamentos mensais que dispõem o artigo anterior serão realizados por meio de Contra-Cheque e deverão ser efetuados a cada Técnico de acordo com o calendário de pagamento dos Servidores Públicos da SESAPI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 071

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0064/13 Teresina-PI, 16 de Janeiro de 2014.

Convoca a Força Estadual do Sistema Único de Saúde para atuação no município Bom Jesus – PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, considerando o que institui o Decreto 15.304 de 13 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SESAPI 01119/13, que regulamenta o funcionamento da Força Estadual do Sistema Único de Saúde, FE-SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a FE-SUS para atuar no município de Bom Jesus – Piauí, com o objetivo de desenvolver as seguintes ações:

I. Realização de procedimentos de consultas pediátricas para posteriores cirurgias desta especialidade.

Art. 2º A população beneficiada com as ações, a que se refere o Art. 1º, serão os usuários e usuárias vinculados ao SUS, residentes nos municípios integrantes da Regional de Saúde de Bom Jesus - PI.

Art. 3º As ações serão realizadas no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de Bom Jesus – Piauí.

Art. 4º A FE-SUS atuará nos dias 17 e 18 de janeiro de 2014.

Art. 5º A FE-SUS será composta pelos servidores, abaixo enumerados, selecionados, de acordo o previsto no Decreto 15.304/2013, segundo o cargo, especialidade e a unidade de origem, sob a coordenação do primeiro:

Médicos:

- 1 – Edinaldo Gonçalves de Miranda – 180571-1
- 2 – Julião José de Alencar – 197528-5
- 3 – Hermes Santana Daniel Neto – 081816-0

Art. 6º Os recursos financeiros para o pagamento da presente convocação correrão por conta da SESAPI, provenientes das fontes: 0100001001 – Tesouro Estadual e 0113000000 – SUS.

Art. 7º Fica aprovado o Plano Operativo FE-SUS, elaborado pela Superintendência de Atenção à Saúde instrumento técnico que orientará as ações da FE-SUS.

Art. 8º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir 02 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 16 de Janeiro de 2014.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 113

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 076/14 de 20 de Janeiro de 2014**, Designar a servidora SILVIA AGLAYA LIMA SARMENTO VELOSO MARTINS, Matrícula nº 247669-0, Coordenadora de Registros e Benefícios, como substituta de ADDA BANDEIRA DE MELO DE DEUS, Matrícula nº 269102-7, Gerente de Administração de Pessoas, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, da Secretaria da Saúde, Símbolo DAS-3, pelo período de Licença Gestante de 26/12/2013 à 23/06/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2014.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 116



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0065, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: DAMIAO DESOUSA RODRIGUES, Cargo: TEC.RADIOLOGIA, Classe: III-B, Matrícula: nº 159683-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL MUNICIPAL PIRACURUCA PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/08/1998a 31/07/2003 a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014

• **PORTARIA nº 0066, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: ALDECY GUIMARAES BORGES NUNES, Cargo: ATENDENTE, Classe: II-A, Matrícula: nº 045194-X do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: UNIDADE MISTA DE SAÚDE REDENÇÃO DO GURGUEIA PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/05/2002a 30/04/2007 a partir de 03/12/2013 a 02/03/2014

• **PORTARIA nº 0067, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: ALDECY GUIMARAES BORGES NUNES, Cargo: ATENDENTE, Classe: II-A, Matrícula: nº 159683-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: UNIDADE MISTA DE SAÚDE REDENÇÃO DO GURGUEIA PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/05/2002a 30/04/2007 a partir de 03/12/2013 a 02/03/2014

• **PORTARIA nº 0068, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (CENTO OITENTA) dias de Licença Prêmio a: RUBENS BATISTA, Cargo: MEDICO, Classe: III-B, Matrícula: nº 042778-X do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL MUNICIPAL PADRE MARCOS PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 12/01/1997a 11/01/2007 a partir de 01/12/2013 a 29/05/2014.

• **PORTARIA nº 0069, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (CENTO OITENTA) dias de Licença Prêmio a: HORACIO LUIZ DE MELO NETO, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: I-E, Matrícula: nº 039596-0 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: 3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PIRIPIRI PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 04/03/1997a 03/03/2007 a partir de 01/03/2013 a 27/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2014.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0070, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: LAURA FLORENCIA DE LIMA LEAL, Cargo: ATENDENTE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: nº 042266-5 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ PICOS PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 31/05/1998a 30/05/2003 a partir de 03/03/2014 a 31/05/2014.

• **PORTARIA nº 0071, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: IRENE MARIA DE JESUS BESERRA, Cargo: AUX. DE ENFERMAGEM, Classe: III-D, Matrícula:

nº 044668-8 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LADRI SALES 10ª CRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 07/05/1989a 06/05/1994 a partir de 02/01/2014 a 31/03/2014.

• **PORTARIA nº 0072, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a ZEINA ZARUR DASILVEIRA, Cargo: ENFERMEIRO, CLASSE I-C Matrícula: nº. 180780-3 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PI. Ref. Quinquênio(s) de 11/10/2006 a 10/10/2011 a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014.

• **PORTARIA nº 0073, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: MARIA ELZA FERREIRA BENICIO, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-A, Matrícula: nº 041717-3 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: POSTO DE SAÚDE DOM EXPEDITO LOPES 9ª CRS PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 07/11/1989a 06/11/1994 a partir de 16/12/2013 a 15/03/2014.

• **PORTARIA nº 0074, de 17 de janeiro de 2014** - RESOLVE, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO referente ao Art. 94 a: JOSILEDE DE CARVALHO SOUSA, Cargo: TEC. EM ENFERMAGEM, Matrícula nº: 218814-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - Teresina/PI, por 2 Anos a partir de 01/02/2014 a 01/02/2016, para tratar de assuntos de interesses particulares. Conforme documentação comprobatória anexada ao requerimento

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2014.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS



PORTARIA N.º 01/2014 São João do Piauí, 20 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Licitação.”

A Diretora do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a seguinte Equipe do Pregão, com função de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

MEMBROS EFETIVOS:

Pregoeiro: **CLEIDE APARECIDA VIEIRA DE SÁ**
CPF: 199.273.473-91
Equipe de apoio: **MARIDALVA OLIVEIRA DE AGUIAR**
CPF: 766.914.543-91
MARIA DO SOCORRO DE S. ARRAES
CPF: 209.444.113-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar
Diretora da Unidade

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 15.204-08/2014-DGADAPI, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designa os membros do Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE do Estado do Piauí e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** ainda a Lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Piauí, especialmente o seu artigo 1º, em consonância com os Decretos Federais nº 24.548, de 30/07/1934 e 5.741, de 30/03/06; **considerando** também a Portaria nº 15.204 - 094/09 – DG ADAPI, de 07/07/09, que institui o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE no Estado do Piauí, especialmente o art. 14; **considerando** finalmente a necessidade e importância de promover ações direcionadas a situações de Emergência Sanitária Animal, visando o fortalecimento do sistema de Atenção Veterinária no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art 1º. Ficam designados os membros desta Autarquia, na forma relacionada no Anexo Único desta Portaria, para composição do Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE no Estado do Piauí, conforme a Portaria nº 15.204 – 94/09 – DG ADAPI, de 07 de julho de 2009.

§1º. Adicionalmente, conforme art. 4º, inciso V, da Portaria nº 15.204 – 94/09 – DG ADAPI, comporão a Coordenação Central 02 (dois) membros da Superintendência Federal da Agricultura do Piauí – SFA/PI, indicados por Ato do Superintendente daquele órgão.

§2º. Comporão ainda a Coordenação de Avaliação, Taxação e Indenização um Representante do Setor Produtivo e um Perito designado de comum acordo, conforme o art. 10, II, “a” da Portaria nº 15.204 - 94/09 – DG ADAPI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 15.204- 230/11 DGADAPI, de 11/11/2011.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 15.204 – 08/2014 – DG ADAPI, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ANEXO NICO

COORDENAÇÃO CENTRAL	
NOME	FUNDO
José Idílio Alves Moura	Coordenador Geral
Janilson de Sousa Lima	Coordenador de Campo
Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	Coordenadora de Educação Sanitária e Comunicação
Aline Rodrigues de Sousa Pires	Coordenadora de Apoio Jurídico
Simone Pereira Barbosa Lima	Fiscal Agropecuário da ADAPI
Fiscal da ADAPI Responsável pelo Programa Sanitário, conforme a enfermidade que gerou a situação de Emergência Sanitária.	Fiscal Agropecuário da ADAPI (Médico Veterinário)

COORDENAÇÃO DE CAMPO	
Janilson de Sousa Lima	Coordenador
Jéerson Fernando Império de Paula	Coordenador de Defesa Animal
Flávia Melo Barreto	Coordenadora de Biossegurança
Ana Virginia Piaulino Santos	Coordenadora de Epidemiologia
Daniela Rabelo de Araújo	Coord. de Barreiras Sanitárias de Contenção e Desinfecção
João Fernando Neiva Santos	Coordenador de Avaliação, Taxação e Indenização
Marcio Chaves Fontenele	Coordenador de Sacrificio, Desinfecção e Repovoamento
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO	
Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	Coordenadora
Mônica Carvalho Ferreira	Membro
COORDENAÇÃO DE BIOSEGURANÇA	
Flávia Melo Barreto	Coordenadora
Kelme Lemos da Silva	Membro
COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA	
Ana Virginia Piaulino Santos	Coordenadora
Gregório da Silva Costa Júnior	Membro
Ludmila de Moraes Moura	Membro
COORDENAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS DE CONTENÇÃO E DESINFECÇÃO	
Daniela Rabelo de Araújo	Coordenadora
Dário Magalhães Batista Filho	Membro
Aderson de Sena Trindade Júnior	Membro
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, TAXAÇÃO E INDENIZAÇÃO	
João Fernando Neiva Santos	Coordenador
Érico Regis Moura Cavalcante	Membro
Laércio Lages de Oliveira	Membro
COORDENAÇÃO DE SACRIFÍCIO, DESINFECÇÃO E REPOVOAMENTO	
Marcio Chaves Fontenele	Coordenador
Edinaldo Nunes Pessoa	Membro
Francisco Cleyton Cunha e Silva	Membro
João Soares Teixeira	Membro
Daniel Medeiros de N. Albuquerque	Membro
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Alexsandra Soares Carvalho	Coordenadora
Roberto Alves dos Reis Filho	Membro
Quintiliano Macêdo Chaves	Membro
Francisco Alves da Silva	Membro

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

Of. 045



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROJUR/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2013.
PROCESSO: 15.204 – 3899/2013.
CONTRATO Nº: 14/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93 c/c Lei Nº 8.883/94 e demais dispositivos pertinentes.
CONTRATADO: BARROS & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA S/C – ME.
OBJETO: Contratação de escritório especializado em direito público para prestação de serviços técnicos jurídicos e de consultoria.
VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2013

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

ERRATA

Fica retificado o Extrato Ato Administrativo de nº IV/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2013, DLCA/SEAD (Processo Administrativo nº A.A. 002.1.014330/12-37 DLCA/SEAD), que possui como objeto Registro de Preços para aquisição de coletores de dados com leitor de código de barras com software para realizar inventários, controlar estoques, auditar preços e gerenciar processos no âmbito dos órgãos do Estado do Piauí, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 11, de 16 de janeiro de 2014, página 25, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:
ATA EXTRATO Nº IV/2013-DLCA/SEAD/PI
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2013

LEIA-SE: ATA EXTRATO Nº IV/2014-DLCA/SEAD/PI
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2014

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2009

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Contratada: Empresa SERVI-SAN LTDA
Objeto: Alteração do valor do CONTRATO Nº 045/2009, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer Técnico CGE/SEAD nº 042/2013, de 03.09.2013 (Processo nº AA.002.1.009803/13-86) e do Parecer PGE/PLC nº 1432/2013, de 21.10.2013 (Processo nº AA.002.1.009803/13-86), passando o valor contratual a ser composto da seguinte forma:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL APÓS REPACTUAÇÃO
09 homens/mês para limpeza e conservação c/material - Valor Unitário: R\$ 2.162,07 - Valor Total Mensal: R\$ 19.458,63	09 homens/mês para limpeza e conservação c/material - Valor Unitário: R\$ 2.243,59 - Valor Total Mensal: R\$ 20.192,33
01 Copeira - Valor Unitário: R\$ 1.782,07 - Valor Total Mensal: R\$ 1.782,07	01 Copeira - Valor Unitário: R\$ 1.872,22 - Valor Total Mensal: R\$ 1.872,22
VALOR TOTAL: R\$ 21.240,70	VALOR TOTAL: R\$ 22.064,55

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art.61, parágrafo único.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Data: 15 de janeiro de 2014
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Marcelo de Carvalho Veras Fortes – SERVI-SAN LTDA – Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2012

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Contratada: Empresa CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 001/2012, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, de 01/01/2013 até 31/12/2013.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art.57, II.
Data: 15 de janeiro de 2014
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Jurandir Ferro Martins Vieira Filho

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2009

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Contratada: Empresa SERVI-SAN LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2009, de 01.01.2014 até 31.09.2014, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art.61, parágrafo único.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Data: 15 de janeiro de 2014
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Marcelo de Carvalho Veras Fortes – SERVI-SAN LTDA – Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Contratada: Empresa Gráfica e Editora do Povo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 005/2012, cujo objeto é de serviço de publicação de avisos de editais e outros em jornal de grande circulação do Estado, de 01/01/2014 até 31/12/2014.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art.57, II.
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual
Data: 15 de janeiro de 2014
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Roberto Mauro Soares da Paixão – Contratado.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2013 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo: AA.002.1.007196/13-04
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Contratada: Francisco da Costa Araújo Filho
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Paissandu, Nº 2116, Centro Sul, Teresina, Estado do Piauí, constituído de quatro pavimentos, Registro-2-12.602, Cartório do 1º Ofício, Teresina, Piauí, para fins não comerciais – serviço público.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art.24, inciso X, L
Valor: R\$ 15.587,70 (quinze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.
Data: 15 de janeiro de 2014
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Francisco da Costa Araújo Filho – Locador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013 LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Locatário: Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Locador: João Claudino Fernandes
Objeto: Prédio comercial situado na Av. Pedro Freitas nº 1586, bairro Vermelha, Teresina-PI.
Valor: R\$ 4.724,25 (Quatro mil e setecentos e vinte e quatro e vinte e cinco centavos) pagos mensalmente.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Data: 16 de janeiro de 2014
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Locatário, João Claudino Fernandes, Diretor Presidente, Claudino S/A Lojas de Departamento – Locador.

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.0014425/13-00
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: RASMAM INDUSTRIAL LTDA ME.
Objeto: Abertura de porta e complemento da divisória do setor de mecanografia, conforme o memorando nº 034/2013-Coordenação de Serviços Gerais.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.014423/13-81
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: ADENILTON BORGES.
Objeto: Instalação de ar condicionado na Coordenação de Serviços Gerais, conforme o memorando nº 035/2013- Coordenação de Serviços Gerais, de 27/11/2013.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.0012643/13-00
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: RASMAM INDUSTRIAL LTDA ME.
Objeto: Abertura do vidro da divisória do balcão do setor de mecanografia, conforme o memorando nº 104/2013- Coordenação de Serviços Gerais, de 10/10/2013.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.015130/13-68
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: CENTRO GASTRONOMICO LTDA.
Objeto: Solicitação de fornecimento de coquetel para solenidade de conclusão do Ensino Fundamental, conforme o memorando nº 102/2013- EGEPI DE 10/12/2013.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 965,50 (novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.008624/13-24
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: M. S. COMERCIO LTDA.
Objeto: Manutenção da vidraça das janelas da fachada externa da DLCA, conforme o memorando nº 333/2013- DLCA.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.010452/13-49
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: PP DA SILVA NETO SERVIÇOS ME.
Objeto: Solicitação de jateamento dos vidros da sala da Assessoria Técnica da DLCA, conforme o memorando nº 396/2013- DLCA de 28/08/2013.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 1.618,40 (um mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Of. 1120

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.011984/13-03
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: AGROLESTE COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.
Objeto: Referente compra de alimentação das aves e peixes que habitam a Lagoa do Centro Administrativo, conforme o memorando nº 70/2013- Gerência do Centro Administrativo, de 01/10/2013.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.011986/13-16
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: AGROLESTE COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.
Objeto: Referente compra de alimentação das aves e peixes que habitam a Lagoa do Centro Administrativo, conforme o memorando nº 71/2013- Gerência do Centro Administrativo, de 01/10/2013.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.012673/13-07
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Referente instalação do ar condicionado na Gerência do Centro Administrativo, conforme o memorando nº 75- GCA, de 15/10/2013 da Gerência do Centro Administrativo.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.012675/13-10
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Referente adesinstalação do ar condicionado na Gerência do Centro Administrativo, conforme o memorando nº 74- GCA, de 15/10/2013 da Gerência do Centro Administrativo.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.011634/13-29
 Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
 Contratada: RAMALHO EAGUIAR LTDA.
 Objeto: Referente alocação de itens para a acomodação da Feira do Servidor Empreendedor, conforme o memorando nº 60/2013- EGEPI, de 20/09/2013.
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
 Valor: R\$: 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)
 Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
 Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.000582/13-63
 Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
 Contratada: RUZINALDO BARROS MOURA - ME.
 Objeto: Referente manutenção preventiva e corretiva dos split's instalados nas Centrais de Atendimento nos municípios de Parnaíba, Campo Maior, Picos e Bom Jesus, conforme o memorando nº 07/2013-UMA/SEAD, de 16/01/2013.
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
 Valor: R\$: 800,00 (oitocentos reais)
 Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
 Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.012688/13-47
 Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
 Contratada: UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: Referente a manutenção na linha telefônica de nº 32169028, conforme o memorando nº 359/2013- DLCA, DE 01/08/2013.
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
 Valor: R\$: 130,00 (cento e trinta reais)
 Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
 Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.009813/13-85
 Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
 Contratada: UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: Referente instalação de um fax, conforme o memorando nº 002/2013- Gerência de Controle Patrimonial, de 14/08/2013.
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
 Valor: R\$: 65,00 (sessenta e cinco reais)
 Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
 Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.012686/13-21
 Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
 Contratada: UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: Referente manutenção da linha telefônica do gabinete da diretoria de licitações e contratos, conforme o memorando nº 406/2013-DLCA, de 13/08/2013.
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93
 Valor: R\$: 65,00 (sessenta e cinco reais)
 Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
 Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VI/2014 – DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. A.A.002.1.009459/13-76 DLCA/SEAD

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 81/2013 – DLCA/SEAD/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, VEÍCULOS COM CARROCERIA ISOTÉRMICA E EQUIPAMENTOS PARA FABRICA DE GÊLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVÊNIO Nº 015/2012 DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA/ GOVERNO DO ESTADO/SDR-PI.

Pregoeiro: Flávio Adriano Soares Lima
 Data Adjudicação: 15/01/2014
 Homologação: 21/01/2014
 Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino
 Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITENS REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, VEÍCULOS COM CARROCERIA ISOTÉRMICA E EQUIPAMENTOS PARA FABRICA DE GÊLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVÊNIO Nº 015/2012 DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA/ GOVERNO DO ESTADO/SDR-PI.					
01	FRACASSADO				
02	OBJETO	IMPRESSORA LASER COM CONEXÃO USB, VELOCIDADE MÍNIMA 15 PPM EM CORES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO
	FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	Vencedora	HP/CP1025	01	1.610,00
03	OBJETO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVES, MEDINDO 1,33 X 0,46 X 0,60.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO
	FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	Vencedora	FÊNIX	01	395,00
04	OBJETO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,30m.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO
	FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	Vencedora	FÊNIX	01	480,00
05	OBJETO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO
	FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	Vencedora	FÊNIX	02	155,00

06	OBJETO	MESA PARA ESCRITÓRIO MDP DE 15mm, REVESTIDA POR MATERIAL LAMINADO, COM 03 GAVETAS COM CHAVES, MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75m.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO
	FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	Vencedora	FÊNIX	02	265,00
07	DESERTO				
08	DESERTO				
09	OBJETO	FREEZER HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE 539 l, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - MODELO:EFH-500.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO
	CN JACOBINA-ME	Vencedora	ESMALTEC	05	1.880,00
10	OBJETO	<p>FABRICADOR AUTOMÁTICO DE GELO TIPO TUBULAR DUPLO, SENDO QUE CADA MONTADO EM CAIXA ESTRUTURADA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COMPOSTO DE MARCA SHIGEN.</p> <p>- CONJUNTO DE TUBOS DUPLOS ESPECIAIS EM AÇO ZINCADO Á FOGO, PARA FORMAÇÃO DE GELO POR FORA E POR DENTRO DOS TUBOS;</p> <p>- MOTOR BOMBA D'ÁGUA PARA RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA;</p> <p>- SEPARADOR DE LÍQUIDO, COMPLETO COM NÍVEL MAGNÉTICO E VALVULA SOLENÓIDE;</p> <p>- CHUVEIROS, BÓIA E REGISTROS PARA CONTROLE DE ÁGUA;</p> <p>- VÁLVULAS DE TRÊS VIAS COM VÁLVULA SOLENÓIDE PILOTO PARA AUTOMATIZAÇÃO DOS CICLOS DE FUNCIONAMENTO;</p> <p>- BRITADOR DE GELO POR MOTOR ELÉTRICO IP-55;</p> <p>- PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO AUTOMÁTICO EM CAIXA METÁLICA PROVIDO DE DIJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ ELETRÔNICO;</p> <p>- UNIDADE CONDENSADORA PARA FREON.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS UNITÁRIAS:</p> <p>- MODELO - ED-6</p> <p>- QUANTIDADE - 01 CONJUNTO</p> <p>- CAPACIDADE - 05 TONELADAS</p> <p>- TIPO DE GELO - ESCAMAS</p> <p>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 380 VOLTS,CA.</p>			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO

	E A FRIO REFRIGERAÇÃO IND.COM.LTDA	Vencedora	SHIGEN	01	144.850,00
11	OBJETO	<p>BALANÇA DE PLATAFORMA URANO 10.000 LIGHT, 40X50cm, 150kgX50g, ESTRUT.METÁLICA, BANDEJA E COLUNA INOX, COM BALDE;</p> <p>- DISPLAY DE LCD COM BACKLIGHT E INDICADOR DE CARGA DE BATERIA;</p> <p>- GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO(ABS), COM INCLINAÇÃO AJUSTAVÉL;</p> <p>- SAÍDA PARA IMPRESSORAS URANO USE PII E USE CB II, COM USB OPCIONAL;</p> <p>- CABO ADAPTADOR PARA SAÍDA RS 232C(OPCIONAL);</p> <p>- FUNÇÕES TARA E ENVIA;</p> <p>- BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 40 HORAS.</p>			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO
	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA-EPP	Vencedora	URANO	02	1.400,00
12	OBJETO	<p>CAIXA PLÁSTICA PARA PESCA DO E GELO NA COR BRANCA, MEDINDO 183X445X785(AXLXC); GARANTIA 12 MESES.</p> <p>- MATERIAL - PE-AD(POLIETILENO ALTA DENSIDADE);</p> <p>- CUBAGEM - 0,057m³/UNIDADE;</p> <p>- PESO - 2,000kg;</p> <p>- CAPACIDADE - 36l</p>			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNIT MÁXIMO
	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA-EPP	Vencedora	PISANI	100	53,00
13	FRACASSADO				
14	DESERTO				
15	DESERTO				
16	DESERTO				

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;



- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro Nº VI/14 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº A.A.002.1.009459/13-76 – DLCA/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	FENIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA
CNPJ	01.095.149/0001-64
CONTATO	(86) 3221-5032
ENDEREÇO	AV. Santos Dumont, 735 – Vila Oparária – Cep.: 64002-200
CIDADE	Teresina-Piauí
E-MAIL	vendas@fenixmoveis.com.br

DETENTORA	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ	13.674.397/0001-49
CONTATO	(86)3217-0573
ENDEREÇO	AV. Aurelio Brito, 234 – Centro – Cep: 64240-000
CIDADE	Piracuruca-Piauí
E-MAIL	dy.assys@hotmail.com

DETENTORA	E A FRIO REFRIGERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ	23.562.044/0001-00
CONTATO	(85)3485-5287
ENDEREÇO	Rua Vila Joaíma, 68 – Barra do Ceará – Cep: 60332-530
CIDADE	Fortaleza - Ceará
E-MAIL	friorefrigeracao@hotmail.com

DETENTORA	C N JACOBINA - ME
CNPJ	07.879.589/0001-99
CONTATO	(86)
ENDEREÇO	Rua Barroso, 949 – Centro – Cep: 64001-130
CIDADE	Teresina-Piauí
E-MAIL	Cn.jacobina@bol.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 03/14

PROCESSO: AA.900.1.007635/13-00. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma e ampliação do Hospital Regional Chagas Rodrigues (Maternidade), em Piripiri-PI, onde fica alterado a redação da Clausula Primeira – Do Objeto, posto que o objeto do Contrato de Repasse MS/CEF Nº 0346862-46/10 é ampliação do Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri-PI - Maternidade. **DATA DE ASSINATURA:** 10.01.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; LUCIANO MONTEIRO GOMES – Sócio Administrador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 04/14

PROCESSO: AA.900.1.027762/13-10. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 312/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa REBELO E CARVALHO EMPREENDEIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Locação de imóvel comercial representado por 01 galpão medindo 528 m², situado na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1123, Bairro Pio IX, em Teresina-PI, destinado ao armazenamento de servíveis e inservíveis para atender as necessidades da Coordenação de apoio e Almoarifado da SESAPI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 19.12.2013. **VIGÊNCIA:** 19.12.2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; CRISTIANE SANTOS REBÊLO – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/14

PROCESSO: AA.900.1.015869/13-33. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa PLANACON PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. **MODALIDADE:** Convite Nº 10/2013-CEL/ SESAPI/PROSAR. **OBJETO:** Elaboração de 03 (três) Projetos Básicos de Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades “Canto dos Pintos”, “Lagoa da Jurema” e “Pendangas”, município de Caracol (PI). **VALOR:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170.139; Função: 10; Sub-função: 511, Programa: 03; Projeto/Atividade: 2330; Natureza de Despesa: 3390.39 e Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Execução dos Serviços: 60 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviços (20.01.14); **21.03.14;** Contrato: **31.05.2014. DATA DA ASSINATURA:** 16.01.2014. **DATA DO REGISTRO:** 20.01.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; CLEMILTON ALVES PEQUENO – Procurador da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/14

PROCESSO: AA.900.1.016390/13-80. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa AT ENGENHARIA LTDA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 14/2013-CEL/SESAPI/PROSAR. **OBJETO:** Construção de 75 Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Açude da Baixa”, “Morro Grande” e “Buriiti Grande”, município de Piripiri (PI). **VALOR:** R\$ 442.117,77 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170.139; Função: 10; Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural; Projeto/Atividade: 2330-PROSAR/KfW; Natureza de Despesa: 4490.51; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Execução dos Serviços: 180 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviços (20.01.14); **19.07.14;** Contrato: **31.12.2014. DATA DA ASSINATURA:** 14.01.2014. **DATA DO REGISTRO:** 20.01.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS – Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 07/14

PROCESSO: AA.900.1.031013/13-77. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 274/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de reforma e adaptação para implantação da Clínica Cardiológica do Hosp. Getúlio Vargas, em Teresina PI: Centro Cirúrgico, Salas do Ambulatório Integrado e 04 Enfermarias, onde fica

prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 dias, a contar de 15.01.2014. **VIGÊNCIA:** 15.05.2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 4490.51-Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; LUCIANO MONTEIRO GOMES – Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 01/14 - Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 158/13 por atraso na liberação de recursos. **CONVENIENTE:** GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 120 dias, passando o término da vigência para o dia **20.06.2014**, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 13.01.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário da Saúde do Piauí.

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - H. A. A.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

Número do Convênio	Termo do Aditivo	Objeto do Contrato	Contratado	Valor	Vigência	Assinatura
N/Houve	17/2013	Manutenção de fotocopiadoras	L.N Felipe	14.400,00	12 meses	16/11/2013

Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta

Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI / Telefone: 223-7513 – Fax: 226-1870

Teresina – PI, 13 de Janeiro 2014

Washington Luis Leite de Carvalho Junior
Presidente da CPL – H.A.A.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do H.A.A.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN/PI



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2010

Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI
Contratada: Servi-San Ltda.
INTERVENIENTE: Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí-SEAD.
Objeto: Oitavo termo aditivo prazo de vigência para 31 de Dezembro 2014.
Fundamento Legal: art. 15, II, da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: **CONTRATANTE:** Symonara Karina Medeiros Faustino (Diretora do LACEN-PI); **CONTRATADO:** José Edson Arruda Filho (SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA) E **INTERVENIENTE:** Paulo Ivan Da Silva Santos (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO).

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 017/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 017/2013, Processos Administrativos nº 0034320/2013, 0034318/2013, 0034316/2013, referente aos Serviços de Cobertura de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares nos municípios de Floriano, Nazária e em Teresina/PI. RECURSOS: Convênio Federal nº 203696/2012-2013. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01 - Construtora Barreto Ltda; LOTE 02 e LOTE 03 - Construtora Caxé Serviços e Construções Ltda.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 018/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 018/2013, Processos Administrativos nº 0050895/2012; 0050899/2012; 0065304/2012; 0025208/2013, referente aos Serviços de Reforma, Ampliação e Construção de Extensão primária com Instalação de Subestação Aérea Trifásica em Unidades Escolares no município de Teresina/PI. RECURSOS: FUNDEB/BANCO MUNDIAL. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01 e LOTE 02 – Setel Trabalho Temporário Ltda; LOTE 04 - Contak Construções Ltda.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 019/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 019/2013, Processos Administrativos nº 0038210/2013, 0038219/2013, 0038214/2013, 0036737/2013, 0033031/2013, 0035877/2013, 0034632/2013, 0034635/2013, 0035587/2013, referente aos Serviços de Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares nos municípios de Elizeu Martins, Matias Olimpio, Passagem Franca, Joaquim Pires, Marcolândia, Cristino Castro, São João da Varjota, Ipiranga, Teresina/PI. RECURSOS: FUNDEB. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01 - Construtora J. Coelho Ltda; LOTES 02, 04 e 09 - F & W Construções Ltda; LOTE 03 - Construtora Caxé Ltda; LOTES 05 e 07 - Forti Construções E Serviços Ltda; LOTE 06 - Construtora Barreto Ltda; LOTE 08 - Contak Construções Ltda.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 020/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 020/2013, Processos Administrativos nº 0046003/2013; 0046000/2013, referente aos Serviços de LOTE 01- Reforma e Ampliação na U. E. Delfina Sobreira Queiroz no Município de Santa Filomena-PI e LOTE 02- Reforma e Ampliação na U. E. Átila Lira no Município de Monte Alegre-PI. RECURSOS: Fundeb. EMPRESA VENCEDORA: LOTES 01 e 02 - Construtora Pinheiros Ltda.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 028/2013, Processos Administrativos nº 0041568/2013, 0041567/2013, 0041566/2013, 0039746/2013, 0034183/2013, 0039656/2013, 0039658/2013, referente aos serviços de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares nos municípios de São Pedro do Piauí, Jardim do Mulato, Floriano, Oeiras, Regeneração e Teresina. RECURSOS: FUNDEB/ TESOURO. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01 e LOTE 02 - MD Const. e Serv. de Construção Civil Ltda; LOTE 03 e LOTE 05 - EMCONSEL; LOTE 04 e LOTE 07 - Construtora J. Coelho Ltda.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 033/2013, Processos Administrativos nº 0038560/2013; 0046577/2013; 0046451/2013; 0044806/2013, referente aos serviços de Reforma e Ampliação em Unidades Escolares nos municípios de Teresina, Oeiras, Jaicós e Palmeira do Piauí. RECURSOS: FUNDEB. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01 - Costa e Carvalho Ltda; LOTE 02 - Santa Rosa Ltda; LOTE 04 - Fernan P. Rodrigues Const. e Serviços Ltda - ME.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 007

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 106/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa S. E. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.410.569/0001-13. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0056888/2013) ao Contrato em epígrafe, cujo objeto consiste na Reforma na U. E. Petrónio Portela no município de Picos, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do término da execução (04/12/2013), com vencimento em 03/04/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, bem como do Prazo de Vigência Contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (03/04/2014).

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. FELIPE DE MELO EULÁLIO - REPRESENTANTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 102/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa S. E. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.410.569/0001-13. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0056889/2013) ao Contrato em epígrafe, cujo objeto consiste na Reforma na U. E. Petrónio Portela no município de Picos, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do término da execução (04/12/2013), com vencimento em 03/04/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, bem como do Prazo de Vigência Contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (03/04/2014).

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. FELIPE DE MELO EULÁLIO - REPRESENTANTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 203/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA, CNPJ nº 02.989.098/0001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0061320/2013) ao Contrato em epígrafe, cujo objeto consiste na Ampliação da Escola e Construção de Quadra Coberta com Vestiário na U. E. Teresinha de Jesus Soares Amorim, no município de Nova Santa Rita, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do término da execução (03/01/2014), com vencimento em 03/05/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, bem como do Prazo de Vigência Contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (03/05/2014).

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. JOSÉ COELHO FILHO - REPRESENTANTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 238/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a LIVRARIA AD E M COM. E REP. DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 12.803.898/0001-15.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0058163/2013) visa à prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência do Contrato nº 238/2013, constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, cujo objeto consiste na Aquisição de 49.753 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três) livros didáticos para compor o acervo das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Ensino Médio incluindo Tempo Integral, Mais Educação e Ensino Médio Inovador, considerando-se prorrogado até 30/04/2014, a contar do termo final da vigência contratual (31/12/2013), em consonância com a Inexigibilidade nº 007/2013.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. ARTHUR DEOLINDO CAMPELO MARINHO - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 215/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA, CNPJ nº 06.922.899/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0059043/2013) ao Contrato em epígrafe, cujo objeto consiste nos serviços de Reforma da U. E. Miguel Borges, no município de Teresina/PI, ora constante da Cláusula Sétima, por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do término da execução (21/12/2013), com vencimento em 20/04/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, bem como do Prazo de Vigência Contratual, ora constante da Cláusula Décima, até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (20/04/2014).

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. ESNARD SAMPAIO DE ABREU - REPRESENTANTE.

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Extrato de Contrato Nº 005/14; Contratante: SDR; Contratada: Construtora William Sousa Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para Construção de 02 casas de Farinha no Assentamento Olho d'água do Canto município de Itaueiras e nas Localidade Chapada do Filomeno II município de Amarante-PI-Item I; Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº 018/2013 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$126.644,20; Vigência: 120 dias; Assinatura: 13/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 006/14; Contratante: SDR; Contratada: Santa Cruz Indústria e Comércio Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação dos Equipamentos para as Casas de Farinha no Assentamento Olho d'água do Canto, município de Itaueiras e na Localidade Chapada do Filomeno II, município de Amarante-PI; Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº 018/2013 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$116.200,00; Vigência: 90 dias; Assinatura: 17/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 090/13; Contratante: SDR; Contratada: Umbuzeiro Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para construção de 01 (um) matadouro, perfuração e equipamento de 01 (um) Poço, no Município de Alagoinha do Piauí-PI; Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº 017/2013 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$189.199,56; Vigência: 180 dias; Assinatura: 17/01/2014.

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo de Contrato – 2014

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº55/13–Proc. Nº 16.710/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Dota Engenharia Ltda.
Objeto Contratual: Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Canto do Buriti – PI.
Objeto do Aditamento: execução de serviços extras no valor de R\$22.583,11 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos), ficando o valor do contrato original em R\$201.086,39 (duzentos e um mil oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), bem como prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 06.12.13.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Carlos Cunha (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº08 Contrato Nº03/12–Proc. Nº 16.551/2011
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora R.M. Ltda
Objeto Contratual: execução das obras e serviços de infraestrutura, compreendendo: implantação da obra, guarita controle de veículos leves e pesados, administração e cerca perimetral da zona de processamento de exportação de Parnaíba-ZPE, no Município de Parnaíba-PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 23.12.13.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Roberto Tajra Melo Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº61/13–Proc. Nº 16.422/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SETEL – Trabalho Temporário Ltda.
Objeto Contratual: Restauração do Espaço Cultural Maria Bonita no Município de Floriano – PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 10.01.14.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Vinícius Magno Uchoa Lima Oliveira (pela Contratada).

Extrato de Contrato – 2014

Referência: Contrato Nº 08/2014 - Processo Nº 16.054/12
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Renata Ltda
Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas, no Município de Coronel José Dias, Compreendendo: Lote I – Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Bairro São Pedro.
Licitação: Tomada de Preços nº 30/2013 - CPL
Valor Global: R\$ 138.860,78 (cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101 1545121 1.320; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.
Data da Assinatura: 16.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 09/2014 - Processo Nº 16.055/12
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Renata Ltda
Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas, no Município de Coronel José Dias, Compreendendo: Lote II – Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na Localidade Salininha.
Licitação: Tomada de Preços nº 30/2013 - CPL
Valor Global: R\$ 97.571,34 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101 1545121 1.320; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.
Data da Assinatura: 16.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 10/2014 - Processo Nº 16.436/13
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Forti Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Pavimentação de 4.340,00 m² em Paralelepípedo das Ruas Coronel Inácio Pessoa Cabral Trecho 01 (2.100,00 m²) e Trecho 02 (770,00 m²), e Rua Tia Maria Dulce (1.470,00 m²), no município de Novo Santo Antônio – PI.
Licitação: Tomada de Preços nº 26/2013 - CPL
Valor Global: R\$ 259.010,88 (duzentos e cinquenta e nove mil, dez reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 1545121 1.320; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso - 00.
Data da Assinatura: 20.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Pedro Alcantara Dias Braga (pela Contratada).

Retificação – 2014

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Contrato nº07/14, Processo Administrativo nº16.1168/13, publicado no D.O.E. nº 12 de 17/01/2014, onde está escrito – “Licitação: Convite nº32/2013 – REPETIÇÃO - CPL.” leia-se “Licitação: Tomada de Preços nº32/2013 – REPETIÇÃO - CPL.”. Publique-se.

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 34/2013 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preço 34/2013 - CPL, destinada à Execução de 3.338,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, no Município de Lagoa do Piauí - PI, compreendendo: Rua 01 (720,00m²) na Localidade Lagoa Dourada; e a Rua 01 (1.036,00m²), Rua 02 (1.190,00m²) e Rua 04 (392m²) na Localidade Candeia, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: Forti Construções e Serviços Ltda: R\$ 201.961,23 (duzentos e um mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2014.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL-SEDEC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2011, por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.

CONTRATADO: Livio de Barros Moura

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 2º-A, Parágrafo único, III da Lei Estadual nº 5.309/2003 acrescido pelo art. 2º da Lei Nº 6.296/13, de 07 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí, Livio de Barros Moura –Contratado e Paulo Ivan da Silva Santos- Secretário de Administração-Interveniente.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2011, por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.

CONTRATADO: Djalma de Sousa Moura

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 2º-A, Parágrafo único, III da Lei Estadual nº 5.309/2003 acrescido pelo art. 2º da Lei Nº 6.296/13, de 07 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Djalma de Sousa Moura –Contratado e Paulo Ivan da Silva Santos- Secretário de Administração-Interveniente.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2011, por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.

CONTRATADA: Lia Freitas Barroso Ribeiro Gonçalves

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 2º-A, Parágrafo único, III da Lei Estadual nº 5.309/2003 acrescido pelo art. 2º da Lei Nº 6.296/13, de 07 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Lia Freitas Barroso Ribeiro Gonçalves –Contratada e Paulo Ivan da Silva Santos- Secretário de Administração-Interveniente.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2011, por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.

CONTRATADO: Nivaldo de Moura Cortês

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 2º-A, Parágrafo único, III da Lei Estadual nº 5.309/2003 acrescido pelo art. 2º da Lei Nº 6.296/13, de 07 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Nivaldo de Moura Cortês –Contratado e Paulo Ivan da Silva Santos- Secretário de Administração-Interveniente.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2011, por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.

CONTRATADO: Assuéro César Rego Pinheiro

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 2º-A, Parágrafo único, III da Lei Estadual nº 5.309/2003 acrescido pelo art. 2º da Lei Nº 6.296/13, de 07 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Assuéro César Rego Pinheiro –Contratado e Paulo Ivan da Silva Santos-Secretário de Administração-Interveniente.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 233/2013, por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.

CONTRATADO: Caroline Lacerda Marques

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 2º-A, Parágrafo único, III da Lei Estadual nº 5.309/2003 acrescido pelo art. 2º da Lei Nº 6.296/13, de 07 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Caroline Lacerda Marques –Contratada e Paulo Ivan da Silva Santos- Secretário de Administração-Interveniente.

Of. 029

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR

CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA

FUNDAMENTO DA LEI: 8.666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2010 até 30/12/2014.

ASSINATURAS: Marco Aurélio Bona (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Emanuel Kerley Normando de Queiroz (COMERCIAL EQUIP LTDA).

Francisco das Chagas de Sousa
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013 PROCESSO Nº 030/2013

CONCORRENCIA Nº 003/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR

CONTRATADA: CONSTRUTORA CERES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para realização da obra de estruturação turística da Avenida da Orla do Acude Joana, no município de Pedro II-PI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.734.573,96 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias da data da sua assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2013

Francisco das Chagas de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 048

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2010

PROCESSO: Nº 007/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATADA: AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA

FONTE DO RECURSO: MTUR/SETUR

OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato até o dia **31/01/2014**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93

ASSINATURAS: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI (Secretário), pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e JOSIAS RICKLI NETO (Representante legal) pela AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA

Francisco das Chagas de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angical do Piauí – PI, torna público que realizará licitação Pregão Presencial-SRP nº. 005/2014, menor preço e adjudicação por item, em 03/02/2014, às 09:30hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes por meio de Sistema de Registro de Preços. Local: Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, Av. João Siqueira Paes, S/Nº, Centro. Recursos: Orçamento do Município 2014.

Angical do Piauí (PI), 20 de janeiro de 2014.

Pregoeiro

P.P. 16538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CUMPRINDO EXIGÊNCIA LEGAL, TORNA PÚBLICO O ADITAMENTO DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS OS QUAIS TIVERAM SUA VIGÊNCIA PRORROGADA CONFORME O QUADRO A SEGUIR:

Nº	CONTRATO	Nº DO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	TERMO FINAL
01	002/11	04º	26.12.2013	TEL HIGIENE	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFÔNICOS DA SSP-PI.	26.12.2014
02	013/09	06º	26.12.2013	A FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) PARA PRESOS CUSTODIADOS NOS DISTRITOS POLICIAIS DA CAPITAL.	14.05.2014
03	028/09	06º	26.12.2013	M. A. MATOS DE FREITAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	26.12.2014
04	030/12	03º	30.12.2013	J. L. M. DE ALMEIDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SSP/PI.	31.12.2014
05	052/10	06º	30.12.2013	REBELO E CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SSP/PI.	31.12.2014
06	009/11	06º	30.12.2013	POTY RENT A CAR LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SSP/PI.	31.12.2014
07	014/2012	03º	30.12.2013	LEITE E CAVALCANTI LTDA (GLOBAL TOUR)	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	31.12.2014
08	021/12	03º	30.12.2013	LISERV - TEIXEIRA E ARAUJO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FAXINEIRO COM MATERIAL E TÉCNICO EM REDE A)	31.12.2014
09	034/12	02º	11.10.2013	EMSERLUZ - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11.10.2014

10	023/10	05º	26.12.2013	F. A. NUNES ME	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES, LINK'S VIA RÁDIO E SISTEMA TELEFÔNICO DA SSP-PI E SUAS INSTITUIÇÕES.	26.12.2014
11	009/12	02º	26.12.2013	FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA SSP-PI.	26.12.2014

RETIFICAÇÃO: REPUBLICADO EM RAZÃO DE TER HAVIDO ERRO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Nº 247, DO DIA 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

TERESINA, 14 DE JANEIRO DE 2014.

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior
Secretário de Segurança Pública do Piauí - Substituto

Of. 056



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINPER

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PESSOA FÍSICA
CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER
CONTRATADA: SAMARA DE ALMEIDA SOUSA
FONTE: 00 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DO OBJETO: DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR RS	PREÇO TOTAL RS
CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA, PARA FAZER O ACOMPANHAMENTO E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTRUTIVA DO PROGRAMA DE CADASTRAMENTO NO BANCO DE DADOS DESTA SECRETARIA, NA IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PESQUISAS E EXPLORAÇÕES DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.	06(SEIS)	1.300,00	7.800,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02.01.2014 a 30.06.2014
TERESINA(PI), 02 DE JANEIRO DE 2014
EDSON DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - CONTRATANTE
SAMARA DE ALMEIDA SOUSA - CONTRATADA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PESSOA FÍSICA - CONSULTORIA
CONTRATAÇÃO DIRETA, COM FORME ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER
CONTRATADO: HERCILIO RIBEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR
FONTE: 00 - ELEMENTO DE DESPESA: 339035
DO OBJETO: DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR RS	PREÇO TOTAL RS
PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA FÍSICA	08(OITO)	950,00	7.600,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02.01.2014 a 31.08.2014
TERESINA(PI), 02 DE JANEIRO DE 2014
EDSON DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - CONTRATANTE
HERCILIO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR - CONTRATADO

Of. 056



COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

Nº DO CONTRATO: 002/2011
TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO)
OBJETO: Prorrogação de prazo (90 dias)
CONTRATADA: MA Construções Ltda
CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTF
ASSINAM: MARCOS TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e MARCELO AUGUSTO MAIA (da empresa MA CONSTRUÇÕES LTDA)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de dezembro de 2013

Of. 024

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

Nº DO CONTRATO: 001/2011
TERMO ADITIVO: 6º (QUINTO)
OBJETO: Prorrogação de prazo (90 dias)
CONTRATADA: DÔTA ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTF
ASSINAM: MARCOS TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e LUIZ CARLOS CUNHA (da empresa DÔTA ENGENHARIA LTDA)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de dezembro de 2013

Of. 023

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012, LEIA-SE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012 E CONSIDERAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO

Nº DO CONTRATO: 002/2012
TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
OBJETO: Prorrogação de prazo (90 dias)
CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTF
ASSINAM: MARCOS TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e ALVARO DE STEFANI GONÇALVES (da empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2012
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de janeiro de 2014

Of. 027



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 282.985,48 (duzentos oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 2338/2013.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 036/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 0142/2013, de 10 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que após analisar as propostas de preços das empresas participantes e constatar o erro de multiplicação entre a quantidade e o valor unitário do produto constante do item 2.3 da planilha orçamentária da proposta da empresa Terracon - Terraplanagem e Construções Ltda, a CEL promoveu a correção do erro culminando na redução da proposta da referida empresa de R\$ 4.382.704,98 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 4.166.508,09 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e nove centavos), na forma exposta na Ata datada de 30 de janeiro de 2013. Posteriormente, classificou as empresas na forma seguinte: 1º Lugar - TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor da Proposta - R\$ 4.166.508,09 (quatro milhões, cento e sessenta e seis reais e quinhentos e oito reais e nove centavos); 2º Lugar - CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA - Valor da Proposta - R\$ 4.209.321,25 (quatro milhões, duzentos e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); 3º Lugar - Valor da Proposta - R\$ 4.778.000,22 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil reais e vinte e dois centavos); 4º Lugar - LOMACON - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor da Proposta - R\$ 4.792.632,59 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); 5º Lugar - CMA - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Valor da Proposta - R\$ 4.990.416,39 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) e; 6º Lugar - ENGETERRA ENGENHARIA & TERRAPLANAGEM LTDA - Valor da Proposta - R\$ 4.922.881,96 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Em seguida, a Comissão Especial de Licitação, em face da expiração do prazo de validade das propostas apresentadas, convocou as empresas para informar sobre se aceitam prorrogar, pelo prazo definido no edital, a validade das propostas apresentadas. A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 02 de janeiro de 2014

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 049/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 208/2013, de 28 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 20 de janeiro de 2013, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º Lugar - VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor da Proposta - R\$ 3.587.987,17 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) e; 2º lugar - Terracon - Terraplanagem e Construções Ltda - Valor da Proposta - R\$ 3.657.490,13 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos). A ata e a proposta de preço apresentadas pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 20 de janeiro de 2014

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 050/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 209/2013, de 28 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 20 de janeiro de 2013, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º Lugar – TERRACON – TERRAPLANEGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – Valor da Proposta – R\$ 4.411.109,37(quatro milhões, quatrocentos e onze mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos). A ata e a proposta de preço apresentadas pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 20 de janeiro de 2014

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 – FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08002/2013 – FUESPI/UESPI.
OBJETO: Registro de Preços: Acervo Bibliográfico, com objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da UESPI, exercícios 2014/2015.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.

DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 05.02.2014.

Início Credenciamento: 09h00min.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpluespi@gmail.com

Francisco Alberto Vieira

Pregoeiro/FUESPI.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2014.

Publique-se.

Carlos Alberto Pereira da Silva

Reitor da UESPI

Of. 011

PREFEITURA DE BURITI DOS LOPES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A P.M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia **03/02/2014, às 08:30 horas a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2014**, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Produtos Alimentícios, Frutas, Verduras, Cereais e outros para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, com o Pregoeiro, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253.

AVISO DE LICITAÇÃO

A P.M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia **03/02/2014, às 10:00 horas a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2014**, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet e Coquetel para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, com o Pregoeiro, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO

A P.M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia **03/02/2014, às 11:30 horas a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2014**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Gás de Cozinha e Água mineral para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, com o Pregoeiro, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO

A P.M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia **03/02/2014, às 14:30 horas a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2014**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Recuperação de Móveis com predominância de madeira para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, com o Pregoeiro, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253. Buriti dos Lopes (PI), 21 de Janeiro de 2014 - Francisco das Chagas Leódido Araújo Júnior – Pregoeiro.

P.P. 16537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Inexigibilidade nº 003/2014:

Modalidade: **Inexigibilidade**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Consultoria e Assessoria Técnico Contábil para a Prefeitura Municipal de Picos - PI. Contratante: Controladoria Geral do Município. Contratado: Glaucon – Consultoria Contábil. Valor: 12 parcelas de R\$ 15.000,00, totalizando o valor global de R\$ 180.000,00 anual. Recurso: FPM, ICMS, IPVA arrecadação e outras receitas próprias. Assinatura: 16/01/2014.

Tomada de Preços n. 012/2013. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 02 unidades básica de saúde (UBS) no município de Picos – PI. Recursos: PAC II e outras receitas próprias. Valor: R\$ 406.901,46 para o LOTE I (UBS Bairro Samambaia) e R\$ 406.901,46 para o LOTE II (UBS bairro Paraibinha). Vigência: 195 dias a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 27/12/2013

Picos (PI), 16 de janeiro de 2014.

Leônidas Luz Araújo
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Inexigibilidade 003/2014:

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Consultoria e Assessoria Técnico Contábil para Prefeitura Municipal de Picos - PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Empresa GAUCON – CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

Picos (PI), 16 de janeiro de 2014.

Wilton Dantas Neiva
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/02/2014, às 09:00h, tendo como objeto a Aquisição de próteses dentárias. **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ivonete Guedes, 12, centro. **Valor Total R\$ 90.000,00.**

Barra D'Alcântara (PI), 20 de janeiro de 2014.

Welson Borges de Sousa Miranda
Pregoeiro

P.P. 16539



AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
TOMADA DE PREÇO:001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO:004/2014

OBJETO:Contratação de uma empresa de engenharia para execução de construção de uma quadra coberta com vestiário na Unidade Escolar Manoel de e Silva no Pov. Santana neste Município.

DATA DA ABERTURA:10 de fevereiro de 2014 AS 10:30 horas.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, mediante ao pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), na prefeitura municipal – setor de licitação – localizada na sede da Prefeitura do município na Av.LuisBorges, 660, Centro, São Luis do Piauí, 64.638-000, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. São Luis do Piauí – PI, 20 de janeiro de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
TOMADA DE PREÇO:002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO:005/2014

OBJETO:Contratação de uma empresa de engenharia para execução de construção de duas Unidades Básicas de Saúde uma na Localidade “Borrachas” e outra na localidade “Unha de Gato” na zona rural deste Município.

DATA DA ABERTURA:10 de fevereiro de 2014 AS 13:30 horas.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, mediante ao pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no setor de licitação – localizada na sede da Prefeitura do município na Av.LuisBorges, 660, Centro, São Luis do Piauí, 64.638-000, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. São Luis do Piauí – PI, 20 de janeiro de 2014

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/2013 - LICITAÇÃO - CC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ.

CONTRATADO: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.992,75 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FONTE DE RECURSO: IDEPI conv. Nº 014/2013, FPM e ICMS.

P.P. 16540

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
PREGÃO PRESENCIAL:001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO:002/2014

OBJETO:Aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros produtos derivados de petróleo para o abastecimento dos veículos automotores próprios desta Prefeitura e suas Secretarias Municipais, poços tubulares do município.

DATA DA ABERTURA:03 de fevereiro de 2014 AS 10:30 horas.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível no setor de licitação, localizada na sede da Prefeitura do Município na Rua Gov. Helvídeo Nunes, 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa, 64.640-000, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. Santo Antônio de Lisboa – PI, 20 de janeiro de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
PREGÃO PRESENCIAL:002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO:003/2014

OBJETO:Aquisição de materiais de consumo para uso da Prefeitura, Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Hospital Municipal: Lote I – Gêneros Alimentícios não perecíveis, Lote II – Gêneros Alimentícios perecíveis, Lote III – Materiais de higiene e limpeza.

DATA DA ABERTURA:03 de fevereiro de 2014as13:30 horas.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível no setor de licitação, localizada na sede da Prefeitura do Município na Rua Gov. Helvídeo Nunes, 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa, 64.640-000, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. Santo Antônio de Lisboa – PI, 20 de janeiro de 2014

P.P. 16542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014 - P
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2014 - P
AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 12(doze) de março de 2014 às 09:00 h.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL. **TIPO:**

MENOR PREÇO, GLOBAL. OBJETO: Aquisição de peças para reposição nos motores bomba, equipamentos dos poços profundos e contratação serviços técnicos especializados para conserto dos motores bomba e equipamentos dos poços profundos utilizados no sistema abastecimento d'água deste Município na zona urbana e rural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO:FPM/ICMS/ISS/RECURSOS PRÓPRIOS.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-Pi, localizada na Praça Firmino Alves,

133, Centro, Assunção do Piauí-PI, CEP: 64.333-000. **ENVELOPES DE**

HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Assunção do Piauí-PI, 21 de janeiro de 2014.

Francisco Alves Pereira

Presidente da CPL

P.P. 16543

AVISO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA e EXTRATO DO
CONTRATO - ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz a correção da publicação no DOE – PI, no dia 17/01/2014, Página: 16, **Onde ler-se: Valor global de:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **Leia-se: Valor global de:** R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo A, 4x4, diesel 2013/2013.

Contratado: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ: 18.093.163/0001-21

João Costa - PI, 20 de janeiro de 2014.

P.P. 16541

OUTROS

João Carlos Della Mea, residente e domiciliado na Zona Rural de Gilbués- Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, referente a um projeto para construção de 01 (uma unidade de armazenamento de grãos (SILO) no imóvel denominado Fazenda Santo Izidoro - VIII situada no município de Gilbués – Piauí, localizada a 104 km da sede do referido município.

P.P. 16536

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

LISTA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS HABILITADAS

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando os termos da Lei Estadual 5.775/2008, e sua alteração pela lei nº 6.131 de 23 de Novembro de 2011 no uso das atribuições que regulamenta o processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí. Torna público a lista das entidades não governamentais habilitadas ao **PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ 2014/2016**

	INSTITUIÇÃO
1	Comunidade Terapêutica BETESDA
2	Ação Arquidiocesana -ASA
3	Desafio Jovem
4	Associação Casa do Oleiro
5	Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança
6	Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí – OAB PI
7	Fazenda da Paz
8	Fundação Padre Pio
9	Fraternidade Terapêutica O Amor é Resposta
10	Associação de Desenvolvimento e Produção Casa de Cumpadre
11	Fundação Terapêutica Monte Tabor
12	Movimento Pela Paz na Periferia – MP3
13	Grupo Oficina da Vida

Teresina/PI, 20 de janeiro de 2014.

Ricardo Santos de Deus Cruz - CEDROGAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.

Comissão Eleitoral:

Ana Lucia Gonçalves Sousa – OAB/ Seção: _____

Raimunda Gomes Soares Costa - SEDUC: _____

Of. 015

SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 212/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1513163000072-5
RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES

Sessão realizada em 15 de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 182/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - CRÉDITO DE ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO - ENERGIA ELÉTRICA. Constatou-se aproveitamento indevido de créditos de ICMS, relativos à entrada de energia elétrica, uma vez que a atividade da Autuada consiste na prestação de serviços de comunicação, na modalidade de telefonia.

I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a Decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO: 053/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000603
RECORRENTE: MÁRCOS S.A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 30 de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 188/2013

EMENTA: I. ICMS. Obrigação Principal. Substituição tributária. Falta de retenção de parte do imposto na origem. Responsabilidade do adquirente. Redução de Base de Cálculo. Comprovação da condição de exclusividade na venda dos produtos. Indevido arbitramento do valor do frete. Auto de Infração improcedente.

II. Recurso voluntário conhecido e provido para reformar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração improcedente.

III. Recurso de ofício conhecido e não provido.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO: 097/2010
PROCESSO DE ORIGEM: 514963000340-4
RECORRENTE: CLAUDINO S. A. LOJAS DE DEPARTAMENTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 30 de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 189/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. DIFERENÇA APURADA NAS SAÍDAS. PRESUNÇÃO DE VENDAS SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA PARCIALMENTE. IMPOSTO E MULTA DEVIDOS.

2. Recurso conhecido e provido, em parte, para reformar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente em parte.

3. Decisão por voto de qualidade do presidente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado



CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 040/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000725-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 190/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS. MERCADORIA ADQUIRIDA PARA O USO/CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. PRESUNÇÃO SIMPLES. O FISCO DEVE FAZER PROVADO ATO CONSTITUTIVO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância que julgou o Auto de Infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 041/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000727-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 191/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. MERCADORIA ADQUIRIDA PARA O CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. PRESUNÇÃO SIMPLES. O FISCO DEVE FAZER PROVADO ATO CONSTITUTIVO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância que julgou o Auto de Infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 042/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000726-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 192/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS. MERCADORIA ADQUIRIDA PARA O CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. PRESUNÇÃO SIMPLES. O FISCO DEVE FAZER PROVADO ATO CONSTITUTIVO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância que julgou o Auto de Infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 065/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000801-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RELATORA: JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 193/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO BENEFICIÁRIO DE REGIMÉ ESPECIAL APLICÁVEL ÀS EMPRESAS ATACADISTAS. ERRO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE CIRCULAÇÃO ECONÔMICA DE MERCADORIAS. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância que julgou o Auto de Infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 066/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000800-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 194/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO BENEFICIÁRIO DE REGIMÉ ESPECIAL APLICÁVEL ÀS EMPRESAS ATACADISTAS. ERRO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE CIRCULAÇÃO ECONÔMICA DE MERCADORIAS. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância que julgou o Auto de Infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 065/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000418-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: CARVALHO E FERNANDES LTDA
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 195/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL. CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO COM ESTEIO NA PRESUNÇÃO LEGAL, TEXTUALIZADA PELO ART. 64 § 4º, IV, “B” DA LEI Nº. 4.257/89. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS ESTOQUES INVENTARIADOS NO LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO. INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROVADA. IMPOSTO DEVIDO.
I. Recurso conhecido e provido em parte para reformar a decisão de Primeira Instância que julgou o Auto de Infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho – Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 082/2012
PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000411-6
RECORRENTE: CARVALHO E FERNANDES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 196/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL. CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO COM ESTEIO NA PRESUNÇÃO LEGAL PREVISTO NO ART. 64 § 4º, IV, "B" DA LEI Nº. 4.257/89. INFRAÇÃO CARACTERIZADA, NOS TERMOS DO ART. 166, § 4º, INCISO I, DO RICMS. IMPOSTO E MULTA DEVIDOS.
II. Recurso conhecido e não provido, para ratificar a decisão de primeira instância e considerar procedente o Auto de Infração.
IV. Decisão pelo voto de qualidade do Presidente.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Soares - Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 098/2009
PROCESSO DE ORIGEM: 271863000402-0
RECORRENTE: CARVALHO E FERNANDES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 197/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CÁLCULO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APLICAÇÃO DE Pauta FISCAL. CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL DE DIFERIMENTO. INOBSERVÂNCIA DE Pauta FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPOSTO E MULTA DEVIDOS.
II. Recurso conhecido e não provido, para ratificar a decisão de primeira instância e considerar procedente o Auto de Infração.
IV. Decisão pelo voto de qualidade do Presidente.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho - Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 143/2009
PROCESSO DE ORIGEM: 271863000403-8
RECORRENTE: CARVALHO E FERNANDES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 198/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR TER O CONTRIBUINTE DEIXADO DE RECOLHER PARTE DO ICMS, EM DECORRÊNCIA DE TER EFETUADO CÁLCULO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, REFERENTE A MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL DE DIFERIMENTO. INOBSERVÂNCIA DE Pauta FISCAL. ALEGAÇÕES INSUFICIENTES PARA ELIDIR A AÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. IMPOSTO E MULTA DEVIDOS.
II. Recurso conhecido e não provido, para ratificar a decisão de primeira instância e considerar procedente o Auto de Infração.
IV. Decisão pelo voto de qualidade do Presidente.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho - Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 196/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1516163000069-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 06 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 199/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ALCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL). OPERAÇÕES INTERNAS. RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO NA SONEGAÇÃO DO IMPOSTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ATRIBUÍDA AO SUBSTITUÍDO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância que julgou o auto de infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 137/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 270963000004-1
RECORRENTE: COM VAPACUCARE ALCOOL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 12 de novembro de 2013
ACÓRDÃO Nº 200/2013
EMENTA: ICMS. CRÉDITO FISCAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO. APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. ICMS APURADO A MENOR. COBRANÇA INDEVIDA DA DIFERENÇA DE IMPOSTO. EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVO FISCAL. ISENÇÃO TOTAL. DISPENSA LEGAL DE TRIBUTO DEVIDO. HIPÓTESE DE EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira - Conselheiro
Gilberto Diogo Veríssimo Pedrosa - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 138/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 270963000005-0
RECORRENTE: COM VAPACUCARE ALCOOL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 12 de novembro de 2013
ACÓRDÃO Nº 201/2013
EMENTA: ICMS. CRÉDITO FISCAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO. APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. ICMS APURADO A MENOR. COBRANÇA INDEVIDA DA DIFERENÇA DE IMPOSTO. EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVO FISCAL. ISENÇÃO TOTAL. DISPENSA LEGAL DE TRIBUTO DEVIDO. HIPÓTESE DE EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.
Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira - Conselheiro
Gilberto Diogo Veríssimo Pedrosa - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 029/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 270963000006-8
RECORRENTE: COMVAPACUCAREALCOOLLTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 12 de novembro de 2013

ACORDAO Nº 202/2013

EMENTA: ICMS. CRÉDITO FISCAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO. APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. ICMS APURADO A MENOR. COBRANÇA INDEVIDADA DIFERENÇA DE IMPOSTO. EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVO FISCAL. ISENTAÇÃO TOTAL. DISPENSA LEGAL DE TRIBUTOS DEVIDO. HIPÓTESE DE EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

I. Recurso de ofício conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração improcedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
Gilberto Diogo Veríssimo Pedrosa - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº: 165/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 517963000004-0
RECORRENTE: J. BATISTA DE SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 18 de novembro de 2013

ACORDAO Nº 203/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EM VOLUME SUPERIOR ÀS DISPONIBILIDADES. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS CORRESPONDENTES.

I. Recurso de revista não conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães -Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
Clóvis de Abreu Ximenes- Conselheiro
Gilberto Diogo Veríssimo Pedrosa-Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº: 166/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 517963000002-4
RECORRENTE: J. BATISTA DE SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 18 de novembro de 2013

ACORDAO Nº 204/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE VENDAS. PRESUNÇÃO DE VENDAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO.

I. Recurso de revista não conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães -Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
Clóvis de Abreu Ximenes- Conselheiro
Gilberto Diogo Veríssimo Pedrosa-Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº: 165/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 517963000006-7
RECORRENTE: J. BATISTA DE SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 18 de novembro de 2013

ACORDAO Nº 205/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM LIVRO PRÓPRIO. PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

I. Recurso de revista não conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães -Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
Clóvis de Abreu Ximenes- Conselheiro
Gilberto Diogo Veríssimo Pedrosa-Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº: 168/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 517963000001-6
RECORRENTE: J. BATISTA DE SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 18 de novembro de 2013

ACORDAO Nº 206/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM LIVRO PRÓPRIO. PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

I. Recurso de revista não conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães -Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
Clóvis de Abreu Ximenes- Conselheiro
Gilberto Diogo Veríssimo Pedrosa-Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº: 169/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 517963000003-2
RECORRENTE: J. BATISTA DE SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 18 de novembro de 2013

ACORDAO Nº 207/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EM VOLUME SUPERIOR ÀS DISPONIBILIDADES. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS CORRESPONDENTES.

I. Recurso de revista não conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães -Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
Clóvis de Abreu Ximenes- Conselheiro
Gilberto Diogo Veríssimo Pedrosa-Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº: 170/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 517963000005-9
RECORRENTE: J. BATISTA DE SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 18 de novembro de 2013

ACORDÃO Nº 208/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM LIVRO PRÓPRIO. PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

I. Recurso de revista não conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira - Conselheiro
Clóvis de Abreu Ximenes - Conselheiro
Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

CONSULTA Nº: 134/2010

PARECER UNATRINº 411/2010

RECORRENTE: CENTRO SOCIAL BOA ESPERANÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 18 de novembro de 2013

ACORDÃO Nº 209/2013

EMENTA: IPVA. ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA. IMUNIDADE DE IPVA E ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO.

I. Recurso conhecido e provido.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira - Conselheiro
Clóvis de Abreu Ximenes - Conselheiro
Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 221/2009
AUTO DE INFRAÇÃO: 2709630000021-1
RECORRENTE: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 19 de novembro de 2013

ACORDÃO Nº 210/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EMPRESA APRESENTA SALDO DEVEDOR AO LONGO DO EXERCÍCIO FISCALIZADO. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO REFERENTE À ATIVO PERMANENTE EM DESACÓRDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO CIAP. FALTA DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR CREDITADO. VEDAÇÃO DO CRÉDITO. ICMS DEVIDO.

I. Recurso voluntário conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 222/2009
AUTO DE INFRAÇÃO: 514963000049-9
RECORRENTE: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 19 de novembro de 2013

ACORDÃO Nº 211/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EMPRESA APRESENTA SALDO DEVEDOR AO LONGO DO EXERCÍCIO FISCALIZADO. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO REFERENTE À ATIVO PERMANENTE EM DESACÓRDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO CIAP. FALTA DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR CREDITADO. VEDAÇÃO DO CRÉDITO. ICMS DEVIDO..

I. Recurso voluntário conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 178/2012
PROCESSO DE ORIGEM: 1059163000003-4
RECORRENTE: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 27 de novembro de 2013.

ACORDÃO Nº 213/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL CONFERIDO AOS ATACADISTAS (DECRETO Nº 10.439/00). ARGUIÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

2. Recurso conhecido e não provido, para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.

3. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Maria Cristina Lages Rebêlo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 179/2012
PROCESSO DE ORIGEM: 1059163000002-6
RECORRENTE: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 27 de novembro de 2013.

ACORDÃO Nº 214/2013

EMENTA: I-ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS PARA O ATIVO FIXO E/OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. CABÍVELA COBRANÇA DE PERCENTUAL EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE AS ALÍQUOTAS INTERNA E INTERESTADUAL. CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL CONFERIDO AOS ATACADISTAS (DECRETO Nº 10.439/00). ARGUIÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

II- Recurso conhecido e não provido, para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.

III- Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Maria Cristina Lages Rebêlo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado



CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 180/2012
PROCESSO DE ORIGEM: 1059163000001-8
RECORRENTE: EXPRESS DISTRIBUIDORALTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 27 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 215/2013
EMENTA: I-ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA, DETENTOR DO REGIME ESPECIAL PREVISTO NO DECRETO Nº 10.439/00. ARGUIÇÃO INSUFICIENTE PARA AFASTAR O LANÇAMENTO FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA. PENALIDADE DEVIDA.
II- Recurso conhecido e não provido, para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.
III- Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 200/2012
PROCESSO DE ORIGEM: 1058163000024-0
RECORRENTE: EXPRESS DISTRIBUIDORALTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 27 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 216/2013
EMENTA: I-CMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA, DETENTOR DO REGIME ESPECIAL PREVISTO NO DECRETO Nº 10.439/00. ARGUIÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO FISCAL. PENALIDADE DEVIDA.
II- Recurso conhecido e não provido, para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.
III- Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 201/2012
PROCESSO DE ORIGEM: 1058163000025-8
RECORRENTE: EXPRESS DISTRIBUIDORALTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 27 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 217/2013
EMENTA: I- ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL CONFERIDO AOS ATACADISTAS (DECRETO Nº 10.439/00). PRESUNÇÃO LEGAL DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL. ARGUIÇÃO INSUFICIENTE PARA AFASTAR OU REDUZIR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO E MULTA DEVIDOS.
II- Recurso conhecido e não provido, para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.
III- Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO: 186/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000269-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: JAP DISTRIBUIDORALTA
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 27 de novembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 218/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. O MONTANTE DAS RECEITAS AUFERIDAS REVELA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS DO ESTABELECIMENTO. SAÍDA DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE E, CONSEQUENTEMENTE, SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. INSERÇÃO DE RECEITA ORIUNDA DE EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE VENDA DE BEM DO ATIVO FIXO. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA PARCIALMENTE. IMPOSTO DEVIDO.
I- Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente para reformar parcialmente a decisão recorrida e considerar o auto de infração procedente em parte.
II- Recurso de ofício conhecido e não provido.
III- Decisão por unanimidade.
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 221/2013.
AUTO DE INFRAÇÃO 1516163000097-2.
RECORRENTE: B. M. T. VALENCA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES.
Sessão realizada em 03 de dezembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 219/2013.
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ICMS. MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ALCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL). OPERAÇÕES INTERNAS. RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO NA SONEGAÇÃO DO IMPOSTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ATRIBUÍDA AO SUBSTITUÍDO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para ratificar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.
Raimundo Neto de Carvalho - Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues — Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 224/2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1065263000045
EMPRESA: LOTE MÓC DISTRIBUIDORALTA.
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES.
Sessão realizada em 03 de dezembro de 2013.
ACÓRDÃO Nº 220/2013.
EMENTA: ICMS - COMUNICAÇÃO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CARTÕES INDUTIVOS EM TRÂNSITO ACOBERTADOS POR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA OPERAÇÕES INTERESTADUAIS ENTRE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO E TERCEIRO REVENDEDOR DE CARTÕES INDUTIVOS /OU ENTRE DISTRIBUIDOR E OUTRO TERCEIRO REVENDEDOR. NATUREZA DA OPERAÇÃO “VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO”, EM VEZ DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO”. SOMENTE A PRESTADORA DO STFC QUE TEM TELEFONE DE USO PÚBLICO -TUP, EM SERVIÇO EM SUA PLANTA, PODE EMITIR E COMERCIALIZAR CARTÕES INDUTIVOS PARA O PÚBLICO EM GERAL. A COMERCIALIZAÇÃO DE CARTÕES INDUTIVOS SOMENTE PODERÁ SER DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. AS NOTAS FISCAIS APROPRIADAS PARA AS OPERAÇÕES SÃO AS MODELO 22 (NFST). INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL. ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO NA PRIMEIRA UNIDADE FAZENDÁRIA.
I. Recursos de ofício e voluntário conhecidos e não providos no sentido de manter a decisão de Primeira Instância.
II. Decisão por unanimidade.
Raimundo Neto de Carvalho - Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 299/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514263000039-9
RECORRENTE: FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
PROLATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 05 de dezembro de 2013
ACORDÃO Nº 221/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONTRIBUINTE INDUSTRIAL BENEFICIÁRIO DE INCENTIVO FISCAL DE QUE TRATA O DEC. Nº 10.172/99. RESÍDUOS INDUSTRIAIS RESULTANTES DE PRODUTOS ACABADOS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO. FATO COMPROVADO. COBRANÇA DEVIDA.

II. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente.

III. Decisão pelo voto de qualidade do Presidente.

Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro-Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro-Relator
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 303/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 514063000526-8
RECORRENTE: GE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 05 de dezembro de 2013
ACORDÃO Nº 222/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE VENDAS. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EM VOLUME SUPERIOR ÀS DISPONIBILIDADES DA EMPRESA. PRESUNÇÃO LEGAL DE RECEITAS TRIBUTÁVEIS. ERROS PERPETRADOS PELO AUTUANTE NA CONFEÇÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL. REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL.

I. Recurso de ofício conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 304/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 514063000527-6
RECORRENTE: GE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 05 de dezembro de 2013
ACORDÃO Nº 223/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE VENDAS. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EM VOLUME SUPERIOR ÀS DISPONIBILIDADES DA EMPRESA. PRESUNÇÃO LEGAL DE RECEITAS TRIBUTÁVEIS. ERROS PERPETRADOS PELO AUTUANTE NA CONFEÇÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL. REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL.

I. Recurso de ofício conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO 201/2013
PROCESSO DE ORIGEM: 1516163000071-9
EMPRESA: JOSE NELSON E CIA LTDA
RECORRENTE: COJUL - CORPO DE JULGADORES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO
Sessão realizada em 08 de outubro de 2013.
ACORDÃO Nº 224/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ALCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL). OPERAÇÕES INTERNAS. RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO NA SONEGAÇÃO DO IMPOSTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ATRIBUÍDA AO SUBSTITUÍDO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.

II. Recurso de ofício conhecido e não provido, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente a autuação.

III. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro-Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro-Relator
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 054/2013
PROCESSO ORIGINAL: 1515163002180
RECORRENTE: MR LOPES DOS SANTOS MEE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 16 de dezembro de 2013
ACORDÃO Nº 227/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Segunda Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente
Jânio Cury Queiroz - Vice-Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco - Conselheira — Relatora
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa - Conselheiro
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 055/2013
PROCESSO ORIGINAL: 1515163002177
RECORRENTE: MR LOPES DOS SANTOS MEE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 16 de dezembro de 2013
ACORDÃO Nº 228/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Segunda Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente
Jânio Cury Queiroz - Vice-Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira
Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco - Conselheira — Relatora
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa - Conselheiro
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 056/2013

PROCESSO ORIGINAL: 1515163002179

RECORRENTE: MR LOPES DOS SANTOS MEE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 16 de dezembro de 2013

ACORDÃO Nº 229/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE

ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são

restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista,

vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão

recorrida exarada pela Segunda Câmara do Egrégio Conselho de

Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente

Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora

Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro

Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa-Conselheiro

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira

Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 258/2012

PROCESSO ORIGINAL: 1515163000160-2

RECORRENTE: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 16 de dezembro de 2013

ACORDÃO Nº 230/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE

ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE

ACORDAOS DAS DUAS CÂMARAS.

I. A hipótese em que se permite a interposição do Recurso de Revista é

restrita, estando subordinada ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista,

vez que não se enquadra na hipótese legal de cabimento, exigida para a

interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão

recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão por maioria dos votos.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente

Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora

Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro

Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa-Conselheiro

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira

Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 259/2012

PROCESSO ORIGINAL: 1515163000188-2

RECORRENTE: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 16 de dezembro de 2013

ACORDÃO Nº 231/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE

ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE

ACORDAOS DAS DUAS CÂMARAS.

I. A hipótese em que se permite a interposição do Recurso de Revista é

restrita, estando subordinada ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista,

vez que não se enquadra na hipótese legal de cabimento, exigida para a interposição,

conhecimento e análise do mérito da revista.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão

recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão por maioria dos votos.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente

Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora

Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro

Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa-Conselheiro

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira

Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 260/2012

PROCESSO ORIGINAL: 1515163000282-0

RECORRENTE: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 16 de dezembro de 2013

ACORDÃO Nº 232/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE

ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE

ACORDAOS DAS DUAS CÂMARAS.

I. A hipótese em que se permite a interposição do Recurso de Revista é

restrita, estando subordinada ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista,

vez que não se enquadra na hipótese legal de cabimento, exigida para a

interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão

recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de

Contribuintes.

IV. Decisão por maioria dos votos.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente

Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora

Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro

Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa-Conselheiro

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira

Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 262/2012

PROCESSO ORIGINAL: 1515163000156-4

RECORRENTE: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 16 de dezembro de 2013

ACORDÃO Nº 233/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE

ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE

ACORDAOS DAS DUAS CÂMARAS.

I. A hipótese em que se permite a interposição do Recurso de Revista é

restrita, estando subordinada ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista,

vez que não se enquadra na hipótese legal de cabimento, exigida para a

interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão

recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de

Contribuintes.

IV. Decisão por maioria dos votos.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente

Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora

Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro

Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa-Conselheiro

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira

Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado